

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1981, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.847.878-8/2009, de interesse de **ART COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDURAS LTDA e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 02, da Quadra "D", situada à Rua 04, Chácara Retiro, nesta Capital, passando a constituir as chácaras 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 02	ÁREA	3.000,00m ²
Frente para a Rua 04	30,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 16	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 01	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 02-A	100,00m	

CHÁCARA 02-A	ÁREA	3.000,00m ²
Frente para a Rua 04	30,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 16	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 02	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 03	100,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1982, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.944.956-1/2009 e 3.266.987-5/2007, de interesse de **NEURIVALDO BERNARDES DAROCHA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 42 e 43, situadas às ruas 04 e 05, Loteamento Chácara Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 42/43, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 42/43	ÁREA	19.327,22m ²
Frente para a Rua 05.....	79,50m+D=9,274m	
	+D=32,760m+3,66m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do córrego São José	153,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 04	144,00m	
Lado esquerdo, confrontando com as chácaras 31 e 38	69,00m+46,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua 04 com Rua 05.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal